

Ofício 63/2020

Brasília-DF, 23 de Abril de 2020.

Ao Senhor

**Leonardo Rolim**

Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Brasília/DF

**Assunto:** comunicação de greve de servidores

Prezado Senhor,

A diretoria colegiada da Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores da Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social – **FENASPS** – entidade com sede e foro no Setor de Diversões Sul (SDS), Edifício Venâncio V, térreo, loja 28, Brasília/DF, vem através do presente expor fatos e solicitar o que segue:

Até a presente não recebemos respostas aos ofícios (030, 36, 037, 40, 052, 54, 55 de 2020 e Ofício Conjunto 19/2020) e demais enviados anteriormente, requerendo o fornecimento de EPIs, e suspensão das metas para os trabalhadores do INSS, que por força dos decretos e determinações do Comitê de Combate a Pandemia do Ministério da Saúde, amparado por resoluções do Ministério da Economia, tiveram que trabalhar em home office, grande parte destes não dispõem de equipamentos de trabalho, nem internet compatível para desempenhar suas atribuições. Cabe destacar, que com a EC n. 103, houve imensas alterações na legislação previdenciária, sendo assim, faz-se necessário a devida capacitação aos servidores, reivindicação também encaminhada nos ofícios a essa presidência.

Considerando que foi revogada a MP 905 e a partir do dia 21 de abril suspenso ao pagamento do Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Índice de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefício no âmbito do INSS - BMOB, entendemos que caberá a direção do INSS, fazer a imediata suspensão das metas, haja vista, que a Nota Técnica Conjunta n. 3 DIRBEN/DIRAT/DGPA/INSS de 11 de junho de 2019, que institui os 90 pontos, está totalmente baseada no BMOB.


Causou-nos surpresa que o Ministério da Economia editou OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1342/2020/ME (cópia anexa) flexibilizando as metas da Perícia Médica no mínimo 50% das metas de produtividade. E até presente data, o INSS sequer responde as demandas apresentadas por essa Federação, demonstrando assim, um enorme descompasso no Ministério da Economia entre seu quadro de servidores.

Temos outra questão que poderá tornar um problema grave de assédio moral. Com o fim do BMOB em várias gerências os servidores do INSS estão sendo compulsoriamente relocadas para as Centrais, estão sofrendo pressão para assinar repactuação de metas sem terem qualquer opção de escolha e orientações.

Por fim, reiteramos todas as solicitações enviadas e solicitamos respostas dos ofícios encaminhados. Requeremos ainda, o agendamento de reunião por vídeo conferência com a presidência, para tratar das demandas dos servidores.

**Nada mais havendo a tratar, subscrevemo-nos abaixo e colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para o que se fizer necessário.**

Atenciosamente,

  
Laurizete Araújo Gusmão  
Diretoria Colegiada  
FENASPS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Previdência  
Subsecretaria da Perícia Médica Federal  
Coordenação-Geral de Gerenciamento da Perícia Médica

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1342/2020/ME

Brasília, 21 de abril de 2020.

Aos Coordenadores Regionais, aos Chefes de Divisão Regionais da Subsecretaria da Perícia Médica Federal, aos Supervisores Médico-Periciais e aos Peritos Médicos Federais.

**Assunto: Atribuição automática de 50% (cinquenta por cento) da Meta Diária como pontos de “Disponibilidade auto-validada” aos participantes do Programa de Revisão nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2020.**

*Referência:* Processo nº 10128.107624/2020-26.

1. Considerando os fatos aventados ao Ofício SEI nº 91769/2020/ME, de 13 de abril de 2020, emitido pela Secretaria de Previdência, relacionados, em especial, às instabilidades/indisponibilidades ocasionadas ao funcionamento dos sistemas informatizados mantidos pela Dataprev, dentre os quais o sistema PMF-Tarefas, acessível pelo sítio eletrônico [www-pmf/tarefas/](http://www-pmf/tarefas/), bem como pela prévia comunicação de possíveis intercorrências sistêmicas previstas para os dias 22, 23 e 24 de abril de 2020, deverão ser observadas as orientações abaixo descritas.

2. Serão automaticamente atribuídos pontos como “Disponibilidade auto-validada” no percentual de 50% (cinquenta por cento) da Meta Diária para os participantes do Programa de Revisão nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2020, na forma do art. 49, caput, da Portaria nº 24/SPREV/SEPRT/ME, de 24 de junho de 2019, alterada pela Portaria nº 33/SPREV/SEPRT/ME, de 2 de setembro de 2019.

3. Aos participantes do Programa de Revisão lotados nas Divisões Regionais ou nas Coordenações Regionais a atribuição automática de pontos como “Disponibilidade auto-validada” no percentual de 50% (cinquenta por cento) será aplicada sobre a pontuação que efetivamente devem realizar, visto já ser concedido 7 (sete) pontos relativos às tarefas de gestão, conforme §7º do art. 19 da Portaria nº 24/SPREV/SEPRT/ME, de 24 de junho de 2019, alterada pela Portaria nº 33/SPREV/SEPRT/ME, de 2 de setembro de 2019.

4. Nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2020, os participantes do Programa de Revisão deverão continuar a realizar atividades não presenciais (tarefas) no sistema PMF-Tarefas para complementar suas

**Metas Diárias.**

5. A concessão a que se refere o “item 2” poderá ser estendida a demais datas em caso de contuidade das intercorrências sistêmicas que prejudiquem a execução do trabalho remoto no âmbito da Subsecretaria da Perícia Médica Federal – SPMF.

6. Nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2020, serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento) as Metas Diárias dos demais servidores da Perícia Médica Federal não participantes do Programa de Revisão, fixadas por ocasião do trabalho remoto adotado como medida excepcional em virtude da calamidade pública decretada por causa da pandemia do Covid-19.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**VICTOR NUNES WEBER**

Coordenador-Geral de Gerenciamento da Perícia Médica

SAUS Quadra 2, Bloco O, 7º Andar - Bairro Setor de Autarquias Sul  
CEP 70070-946 - Brasília/DF  
(61) 3343-3704 - e-mail [victor.weber@inss.gov.br](mailto:victor.weber@inss.gov.br) - [www.economia.gov.br](http://www.economia.gov.br)

---

**Referência:** ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10128.107624/2020-26.

SEI nº 7658157

## FENASPS encaminha Ofício

1 mensagem

documentacao fenasps <documentacao@fenasps.org.br>  
Para: pres@inss.gov.br

23 de abril de 2020 15:22

Ao Presidente do INSS  
Prezados Senhores, boa tarde!

Estamos encaminhando o Ofício 63 da Fenasps (anexo).

Att,  
Plantão FENASPS


[fenasps@fenasps.org.br](mailto:fenasps@fenasps.org.br)  
[documentacao@fenasps.org.br](mailto:documentacao@fenasps.org.br)

Pedimos a gentileza confirmar o recebimento.

---

2 anexos

 Ofício 63 23.abr.2020 Pres INSS.pdf  
219K

 Anexo Of 63.pdf  
131K